

Por José Ramalho Neto

A saúde suplementar brasileira vive um ponto de inflexão: cresce a tensão entre a lógica assistencial, baseada na autonomia médica e na proteção do paciente, e a racionalidade estritamente econômica que passou a orientar a gestão dos planos de saúde. Esse embate ganhou contornos concretos em novembro de 2025, quando foi publicada a Resolução CFM nº 2.448/2025, norma que sistematiza o ato médico de auditoria e estabelece deveres e limites claros para a sua atuação.

A resolução tornou esse conflito ainda mais explícito. De um lado, o Conselho Federal de Medicina (CFM), no exercício de sua função, tenta reafirmar parâmetros éticos para a auditoria médica. De outro, operadoras e entidades do setor que, menos de seis meses após a publicação da norma, já recorreram à Justiça para suspender seus efeitos, sob o argumento de impactos sobre o modelo econômico vigente.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: ConJur, em 11.03.2026